35

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao funcionário MANUEL PEDRO DIAS SOBRINHO e manda - contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de acôrdo com o processo nº 1157, desta Prefeitura e, atendendo ao que requereu o Oficial Administrativo, padrão 5, cidadão MANUEL PEDRO DIAS SOBRINHO, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, e de acôrdo com os artºs. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de conformidade com a lei n.535 de 14 de abril de 1958.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 27 de julho de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário de Administração.